

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29**LEI N.º 336, De 04 de Março de 2020.**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar áreas de terras que especifica, por ser proveniente de ocupação urbana já consolidada, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 104 m² (cento e quatro metros quadrados), sendo 8,00 m (oito metros) frente, e fundo, por 13 (treze metros) nas laterais, localizada na Praça Manoel Teixeira Leite, 03, Centro, Iraquara/Ba; limitando-se da seguinte maneira: do lado esquerdo, e ao fundo com imóvel de propriedade de Fernando de Azevedo Viana, ao lado direito com a propriedade do Senhor José Luiz Maciel Rocha, e a frente com a Praça Manoel Teixeira Leite, onde já se encontra edificado um imóvel comercial, em favor de Fernando de Azevedo Viana, portador do RG de n.º 00737292-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 105.657.015-68, onde já é titular do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 08 aux., fls. 140 e 141.

Art. 2º. Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 150,88 m² (cento e cinquenta metros e oitenta e oito centímetros quadrados), sendo 4,60m (quatro metros e sessenta centímetros) de frente; 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros) de fundo; 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) na lateral esquerda, e 32,80m (trinta e dois metros e oitenta centímetros) na lateral direita, localizada na Praça Manoel Teixeira Leite, s/n, Centro, Iraquara/Ba; limitando-se da seguinte forma: do Lado Direito com a Câmara Municipal de Vereadores; do lado esquerdo com a Propriedade do Senhor Fernando de Azevedo Viana, no fundo com a propriedade do Sr. Ionaldo Ribeiro Magalhães, a frente com a Praça Manoel Teixeira Leite, em favor de Fernando de Azevedo Viana, portador do RG de n.º 00737292-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF de n.º 105.657.015-68, e de sua esposa Irani Oliveira Pires Viana, portadora do RG 04658340-84 SSP/BA, inscrita no CPF/MF de n.º 434.301.045-72, onde já são titulares do Direito de Superfície por prazo indeterminado, da área acima discriminada, nos termos da Escritura Pública, lavrada no Cartório de Notas e Protestos, 1º Ofício da Comarca de Iraquara, no Livro 09 aux., fls. 091.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iraquara/BA, 04 de março de 2020.

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
= Prefeito Municipal =